



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS COM PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10CM.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 08/2026 na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 01/2026.

A revogação se dá por razões de interesse público, em especial pelos argumentos explanados adiante:

- a) CONSIDERANDO que a secretaria requisitante apurou erro quanto ao item presente na licitação.
- b) CONSIDERANDO que a secretaria requisitante pretende modificar o item, havendo necessidade de criação de novo processo para atender as demandas necessárias.
- c) CONSIDERANDO que o processo será completamente modificado, não sendo possível manter o edital atual.
- d) Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."



Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 08/2026 | Concorrência Eletrônica nº 01/2026, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Tendo em vista a **REVOGAÇÃO** da licitação, abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem recurso nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Gaspar (SC), 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO RAFAEL MELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos